



TERMO ADITIVO IPEM/PR nº 012/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO – LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E OUTROS IPEM/PR nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E A EMPRESA DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Por este instrumento particular, na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominado IPEM/PR ou CONTRATANTE, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR nº 11.848, de 19 de fevereiro de 2025, portador da Carteira de Identidade nº 841.188-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.725.249-72, residente e domiciliado em Curitiba/PR; e, de outro lado, a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.629/0001-07, com sede na Rua Curupaitis, nº 888, CEP 80.310-180, neste ato representada por seu sócio-administrador, **GUILHERME ONÓRIO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.936.238-04, portador do RG nº 1.689.362, expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Major França Gomes, nº 840, Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-000, e-mail comercial@deltalimp.com.br, telefone (41) 3308-2429, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Contínuo – Limpeza, Asseio e Conservação e Outros, destinado à Regional de Cascavel (RECAS), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato IPEM/PR nº 003/2022, destinado à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação e outros, na Regional de Cascavel (RECAS), conforme consta do Protocolo nº 25.933.515-9/2026.

1.2. Com a presente prorrogação, a vigência contratual alcançará 60 (sessenta) meses, sem ultrapassar o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato IPEM/PR nº 003/2022 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/08/2026 a 07/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para o período prorrogado, fica mantido o valor mensal vigente de **R\$ 15.678,64**, totalizando o valor estimado de **R\$ 188.143,68**, para os 12 (doze) meses, ressaltando o direito repactuação, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no exercício de 2026, correrão conforme a disponibilidade orçamentária indicada no Protocolo nº 25.933.515-9/2026.

4.2. As despesas relativas ao exercício de 2027 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas no respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão da prorrogação, a CONTRATADA deverá readequar a garantia contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, de forma a preservar o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e assegurar sua vigência até 90 (noventa) dias após o encerramento do período ora prorrogado, nos termos dos itens 11.1 e 11.4 do Contrato IPEM/PR nº 003/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma e nos prazos previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula 15.3 do Contrato IPEM/PR nº 003/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato IPEM/PR nº 003/2022 e de seus termos aditivos, permanecendo inalteradas aquelas não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

GUILHERME
ONÓRIO:53093
623804
GUILHERME ONÓRIO
Representante da Contratada
DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assinado de forma digital
por GUILHERME
ONÓRIO:53093623804
Dados: 2026.08.03 10:33:11
-03'00'

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
SILVIO CITA ESPINOSA
Data: 31/07/2026 10:43:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO CITA ESPINOSA
Matrícula nº 1159
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
LILIAM DE SOUZA
Data: 31/07/2026 09:16:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestora do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

Documento: **6_Termo_Aditivo_012.26_DELTALIMP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 04/08/2026 13:13.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Guilherme Onorio** em 03/08/2026 10:33.

Inserido ao protocolo **25.933.515-9** por: **Ana Leticia Cicheleiro de Freitas** em: 03/08/2026 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT
Termo Aditivo
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2024
PROTOCOLO: nº 21.037.453-1
OBJETO: Aditivo de alteração da contrapartida e prorrogação da vigência por mais 2 meses.
PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Porecatu
ASSINANTES: Diretor-Presidente do IAT, Sr(a) José Volnei Bisognin e o Prefeito Municipal de Porecatu, Sr.(a) Agamemnon Augusto Araújo Paduan.
VIGÊNCIA: até 03 de outubro de 2026.
VALOR: O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 12.259,50 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

Protocolo 104654/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 21.088.986-8
OBJETO: Encerramento do contrato nº 1928/2025, GMS nº 1928/2025, oriundo do PE 13/2023/DECON. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 14/10/2025. PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa MAIORKY LTDA. ASSINATURA: JOSE VOLNEI BISOGNIN. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Protocolo 104688/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 25.910.077-1
OBJETO: Encerramento do contrato nº 8395/2025, GMS nº 8395/2025, oriundo do PE 1274/2025/DECON. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2026. PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa CASTRAMOVEL BRASIL LTDA. ASSINATURA: JOSE VOLNEI BISOGNIN. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Protocolo 104694/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 25.401.781-7
OBJETO: Encerramento do contrato nº 1440/2025, GMS nº 1440/2025, oriundo do PE 27/2024/DECON. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 11/03/2026. PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa PRODUCTS & SERVICES LTDA. ASSINATURA: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Protocolo 104696/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 25.973.326-0
OBJETO: Rescisão do contrato nº 6130/2022, oriundo da DL 41125/2022. DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 31/03/2026. PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e a empresa CELEPAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ. ASSINATURA: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

Protocolo 105084/2026

IPARDES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Protocolo n.º 26.263.468-0
Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES e Padaria e Confeitaria Favo e Mel Ltda CNPJ 35.014.719/0001-66
Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato nº 15/2025 - IparDES que tem por objeto prestação de serviços contínuo de Coffee Break.
Fundamento Legal: Cláusula Oitava do contrato original, com base artigo no Art 107 da Lei 14.133/2021.

Curitiba, 03 de Agosto de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

Protocolo 104979/2026

IPEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2022 IPEM/ PR 012/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

- IPEM/PR e DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato IPEM/PR nº 003/2022, destinado à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação e outros, na Regional de Cascavel (RECAS), conforme consta do Protocolo nº 25.933.515-9/2026. Com a presente prorrogação, a vigência contratual alcançará 60 (sessenta) meses, sem ultrapassar o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato IPEM/PR nº 003/2022 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2026 a 07/08/2027. DO VALOR: fica mantido o valor mensal vigente de R\$ 15.678,64, totalizando o valor estimado de R\$ 188.143,68, para os 12 (doze) meses, ressaltando o direito repactuação, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 04/08/2026.

Protocolo 104490/2026

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2021 IPEM/ PR 009/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. OBJETO: reajuste dos valores do Contrato IPEM/PR nº 009/2021, previsto na Cláusula Sétima, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE, correspondente à variação acumulada entre abril de 2025 e março de 2026, equivalente ao percentual de 4,1400%, conforme consta do procedimento administrativo nº 25.760.994-4/2026. DO REAJUSTE CONTRATUAL: o valor anual estimado do Contrato passa de R\$ 150.978,60 para R\$ 157.197,24, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2026. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 04/08/2026.

Protocolo 104492/2026

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 31 de julho de 2026.	
PROTOCOLO N.º	26.239.672-0
INEXIGIBILIDADE	28129/2026
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2026NE001501
O.S. N.º	2448/2026
DESCRIÇÕES	Prestação de serviços de hospedagem e coordenação de hospedagem, para atendimento do Paraná Bom de Bola etapa Macrorregional, no município de Marilândia do Sul, no período de 06/08 a 07/08.
FORNECEDOR	VAI PRO MUNDO VIAGENS LTDA - CNPJ n.º 08.407.795/0001-69
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO	R\$4.780,16 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
FISCALIZAÇÃO	Atuará como fiscal de apoio o servidor: Reginaldo Aparecido Teston da Silva.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	06/08 a 07/08

Protocolo 104812/2026

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 31 de julho de 2026.	
PROTOCOLO N.º	26.239.672-0
INEXIGIBILIDADE	28132/2026
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2026NE001502
O.S. N.º	2449/2026
DESCRIÇÕES	Prestação de serviços de hospedagem e coordenação de hospedagem, para atendimento do Paraná Bom de Bola etapa Macrorregional, no município de Marilândia do Sul, no período de 06/08 a 09/08.
FORNECEDOR	RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ n.º 39.433.694/0001-96
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO	R\$4.438,72 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Documento: **DIOE019PUBLICACAO6TERMOADITIVODELTALIMPRenovacao.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Leidiane Leithardt** em 06/08/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **25.933.515-9** por: **Franciele Cristine Giacomini Benthien** em: 06/08/2026 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: